

15/05/19



TOMBO 1115 / HMI - A1  
VISTO *[assinatura]*  
DATA 31 / 07 / 19

**2º TERMO ADITIVO Nº 411/2019 AO CONTRATO Nº 198-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.379.290/0001-38, situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 231, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-044, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **198-HMI**, firmado em 06/06/2018, conforme Ofício/HMI nº 022/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de transporte de pacientes por unidade móvel de suporte básica com Motorista/Socorrista em regime de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses, entre **07/06/2019 e 06/06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato permanece em R\$ 36.050,26 (trinta e seis mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos), correspondente ao regime de 24 horas e R\$ 32.120,95 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos) do regime de 12 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de maio de 2019.

*[Assinatura]*  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

*[Assinatura]*  
Resgate Médico, Consultoria e Serviços Médicos Sociedade Simples  
– EPP  
**Contratada**

*[Assinatura]*  
Dra. Halane Ferreira  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 38.767  
igh Instituto de Gestão e Humanização

RM RESGATE MÉDICO CONSULTORIA  
E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 08.379.290/0001-38

1115